

# Manual Diagonal

Código de Conduta Ética



**Diagonal**

## Mensagem da Presidência

No mundo corporativo, a preocupação com o tema cidadania empresarial está cada vez mais presente.

É dever da Diagonal estimular a adoção de posturas firmes e inovadoras diante de questões relacionadas à ética e à responsabilidade social, imprimindo qualidade superior à relação empresa-empregado-sociedade.

Os comportamentos de ordem moral, os valores e os princípios que norteiam a conduta profissional dos Colaboradores devem estar em consonância com o principal deles, que é o princípio da dignidade da pessoa humana.

O Código de Conduta Ética é um importante instrumento para o alcance destes resultados, pois consolida o conjunto de princípios, normas e procedimentos praticados ao longo da existência da Diagonal.

A compreensão e o exercício destes princípios disseminam a integridade e reputação da Diagonal no contexto da sociedade.

Esta política deverá ser cumprida por todos os colaboradores, parceiros, fornecedores ou clientes e prestadores de serviços que atuam para a Diagonal, sem distinção de empresa ou de seu nível hierárquico.

**Álvaro Jucá**  
**Kátia Mello**  
Presidência Diagonal

# 1 Princípios de Conduta Ética

Os princípios de conduta ética da Diagonal são pautados nos seus valores:

## **Foco nas Pessoas**

O negócio da Diagonal é encorajar as pessoas impactadas pelo nosso trabalho e promover uma conscientização profunda sobre suas potencialidades. É assim que as apoiamos a criar estratégias coletivas capazes de mudar suas vidas e de suas comunidades para melhor.

## **Empatia**

Só por meio do diálogo podemos entender as necessidades e desejos de cada um e de todos, nos colocando no lugar do outro e compartilhando as mesmas expectativas. Diferentes histórias exigem diferentes tipos de atuação. Nossa tarefa é sermos sensíveis a todas elas.

## **Colaboração**

Todos os atores envolvidos no contexto têm o mesmo valor, portanto a maior riqueza deste processo está na cocriação. Fazer junto garante que as melhores ideias e soluções sejam criadas com as pessoas e não somente para elas, e essas são sempre as mais efetivas e mais sustentáveis.

## **Pluralidade**

Nosso trabalho contribui para uma transformação social sistêmica porque atuamos unindo diferentes abordagens, experiências, saberes multidisciplinares e interdisciplinares e respeitando pontos de vista diversos. Esse é o nosso jeito de conhecer e compreender a dinâmica, os hábitos e as potencialidades de cada comunidade.

## 2 Aplicabilidade

As regras gerais de conduta ética contidas neste Código devem ser respeitadas por todos aqueles que interagem interna e externamente com a Diagonal, incluindo suas filiais, sucursais e empresas do grupo, englobando, mas não se limitando a seus presidentes, conselheiros, diretores, membros de comitês, colaboradores, parceiros de negócio, clientes, consórcios, fornecedores e terceiros prestadores de serviços e aqueles que atuem em seu nome.

## 3 Orientações de Conduta

É dever de todos estimular um ambiente de trabalho ético, respeitoso, empático, colaborativo, plural, inovador e saudável incluindo o ambiente corporativo e trabalho de campo.

### 3.1 Oportunidade Profissional

A Diagonal se compromete a oferecer as mesmas oportunidades de trabalho e de promoção profissional a todos os seus colaboradores, os quais devem esforçar-se para manter um ambiente de trabalho baseado na conduta individual exemplar e na colaboração, onde a dignidade de todos seja respeitada.

### 3.2 Respeito a Diversidade e a Igualdade

A Diagonal se compromete e exige que todos que se relacionem com ela respeitem as diversas origens étnicas, culturas, religiões, idades, incapacidades, raças, gêneros e orientações sexuais, classes sociais, convicções políticas, e qualquer forma de diversidade, sem discriminar, assediar, favorecer ou praticar qualquer tipo de preconceito a quem quer que seja, independente se de forma presencial ou virtual.

### 3.3 Meio Ambiente, Saúde e Segurança

A Diagonal apoia uma abordagem preventiva aos desafios ambientais, promove a responsabilidade ambiental e cumpre com as leis e regulamentos aplicáveis aos aspectos e impactos das suas operações.

A saúde e segurança das pessoas nas dependências da Diagonal e nas atividades de campo é responsabilidade de todos. Cabe a todos, no exercício de suas atividades, promover esforços para realizar o seu trabalho com segurança daqueles ao seu redor, além de alertar e exigir de quem por ventura não o faça. A Diagonal se compromete a manter medidas para prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais.

### **3.4 Álcool, Drogas e Violência**

A Diagonal incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores. Deste modo, visando a manutenção do bem-estar e segurança, a Diagonal proíbe aos seus colaboradores:

- Ingressar e/ou permanecer sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas nas dependências da empresa ou em atividades de campo, bem como seu consumo dentro do horário do expediente;
- Qualquer tipo de violência seja ela física ou verbal.

### **3.5 Liderança Consciente - Exemplo e Inspiração**

A Diagonal entende que sua liderança deve assegurar o cumprimento desta política e ser exemplo de conduta.

Qualquer tipo de assédio ou violência psicológica é repudiada pela Diagonal e qualquer ato deste tipo deve ser imediatamente reportado nos canais disponíveis.

### **3.6 Trabalho Infantil e Análogo a Condição de Escravo**

A Diagonal condena o trabalho infantil e não compactua com nenhuma prática de trabalho que possa ser interpretada como degradante, forçado ou análogo ao escravo e apoia o combate a este tipo de prática.

## **4 Relacionamento com Públicos de Interesse**

Todas as relações da Diagonal com seus públicos de interesse são pautadas em condutas éticas, transparência, legalidade e profissionalismo. A Diagonal repudia qualquer tipo de corrupção incluindo, mas não se limitando a aceitar ou oferecer dinheiro, bens ou serviços para obter vantagem comercial imprópria.

### **4.1 Relação com Clientes de Empresas Privadas**

A Diagonal se compromete a reconhecer e respeitar o Código de Conduta Ética de seus clientes, bem como as leis, regulamentos e contratos, em todas as etapas das suas interações de negócios.

Caso haja conflito entre normas e o Código de Conduta Ética, prevalecerá a(s) norma(s) mais restritiva(s), no caso específico.

## **4.2 Relação com Clientes de Empresas Públicas e Órgãos Governamentais**

Nos casos em que uma instituição pública for cliente ou fornecedora, a Diagonal irá atuar com o mais rigoroso respeito, sendo vetado desde já:

- Comprovadamente, utilizar-se de pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; e
- Praticar ou tentar praticar qualquer ato oclusivo que possa impactar a livre concorrência em processos licitatórios.

As relações devem ser conduzidas de acordo com protocolos e controles internos de monitoramento de agenda. Havendo qualquer violação, serão aplicadas as providências cabíveis de acordo com as políticas internas.

## **4.3 Relação com Fornecedores e Terceiros**

Cabe aos fornecedores e terceiros adotarem condutas éticas e honestas, cumprindo com todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada país e região, bem como proibir e monitorar a violação às leis.

Como desdobramento da análise de riscos de compliance realizada pela Diagonal, os fornecedores e terceiros que ofereçam maior exposição à riscos, passam por um processo de Due Diligence, com critérios de gestão pré-estabelecidos.

A Diagonal realiza o monitoramento do desempenho de seus fornecedores bem como sua reputação, através de controles internos pré-estabelecidos.

## **4.4 Relação com Agentes Fiscalizadores e Órgãos Reguladores**

A Diagonal atua em total colaboração com instituições reguladoras e governamentais no contexto de sua legítima área de atividade e irá cooperar plenamente, dentro dos requisitos legais, no caso de inspeções conduzidas pelas autoridades públicas.

Sendo contrário aos valores da Diagonal e sendo aplicáveis as penalidades cabíveis aos colaboradores que dificultarem atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização nacional.

## 5 Conflito de Interesses

Os colaboradores não devem se envolver em situações que se configurem como conflito de interesses, que são aquelas em que o interesse pessoal do agente pode atraí-lo a agir em detrimento da empresa ou das normas citadas neste documento.

Tais situações contemplam, mas não se limitam ao exercício de cargos ou funções nos quais a sua atuação e influência possuam o poder de trazer-lhes benefícios pessoais indevidos ou contrapor-se aos interesses da empresa, de forma a lhe trazer danos ou prejuízos.

Todas as decisões tomadas devem corresponder única e exclusivamente ao interesse da própria Diagonal e os processos decisórios devem ser avaliados somente por considerações objetivas.

Os reportes à área de Compliance devem ser realizados através do e-mail: **compliance@diagonal.social**

### 5.1 Atividades Paralelas

É permitido aos colaboradores executar atividades profissionais paralelas às realizadas na Diagonal, desde que a atividade seja realizada fora do horário de expediente constante no contrato de trabalho/prestação de serviços, que não interfiram no desempenho das atividades realizadas na empresa, que não concorram com os negócios da Diagonal e que não sejam prejudiciais à imagem da empresa.

Caso sejam convidados a participar de comitês, conselhos, missões, curadoria de projetos, mentoria, colaboração técnica como especialista ou participação de execução de qualquer projeto, remunerado ou não, que tenham relação e afinidades, direta ou indireta com os negócios da Diagonal, devem ser reportados ao Compliance para serem analisados e aprovados, ou não, pela Presidência. Em nenhum dos casos, será permitido ficar sob controle operacional e/ou financeiro da Diagonal.

### 5.2 Atividades Políticas, Sindicais e Religiosas

São permitidas, desde que não seja realizada dentro do horário de expediente e local de trabalho. Não é permitida a utilização de recursos da empresa para a realização destas atividades, como, por exemplo, usar o e-mail corporativo ou a impressora.

### 5.3 Indicação de Profissionais e Fornecedores

Todos os profissionais indicados, seja por colaboradores ou por alguém que mantenha algum tipo de vínculo com a Diagonal, deverão passar por todas as etapas do processo seletivo, sem qualquer tipo de favorecimento.

A indicação de empresas fornecedoras, pertencentes ou dirigidas por familiares de colaboradores da Diagonal, pode ser realizada, desde que previamente informada ao Compliance. O colaborador que indicar não participará do processo de negociação e a contratação seguirá os critérios técnicos e éticos, conforme documento de contratação de fornecedores e Política de Compliance da Diagonal.

#### **5.4 Brindes, Presentes e Hospitalidades**

Os colaboradores estão autorizados a dar e receber brindes e presentes somente nas hipóteses previstas na Política de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno.

É proibida a oferta de brindes e presentes de qualquer valor para um funcionário ou agente público, bem como dele receber.

A participação em eventos, treinamentos e/ou cursos patrocinados por terceiros devem ser reportados à área de Compliance e só serão autorizados nas hipóteses previstas na Política de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno.

Situações de dúvidas deverão ser levadas ao Compliance para orientação.

#### **5.5 Doações e Patrocínio**

As doações nunca devem ser realizadas com o propósito de influenciar decisões ou estarem vinculadas com oportunidade e momentos de licitação e/ou contratação dos serviços da Diagonal.

É vedado ao colaborador realizar em nome da Diagonal qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

Toda doação ou patrocínio deverá ser avaliada pelo Compliance, independentemente do valor, para posterior aprovação da Presidência, quando aplicável.

## **6 Responsabilidade com as Informações**

### **6.1 Acessos**

Todos os acessos, autorizações e aprovações correspondem à confiança outorgada pela Diagonal aos seus líderes e colaboradores sendo vedado o seu compartilhamento. Sua adequada utilização demonstra uma conduta alinhada à visão, valores e princípios da Diagonal.

Qualquer informação produzida e mantida nos equipamentos e sistemas da Diagonal é monitorada. Todos devem estar cientes de que a Diagonal tem acesso aos registros de internet, e-mail e informações armazenadas nos computadores da



Companhia, bem como ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa da Diagonal, podendo a mesma a seu critério, ou para fins de investigação acessar seus conteúdos.

Em caso de desligamento do colaborador, todos os arquivos salvos nos respectivos diretórios, equipamentos, e-mail e recursos deverão ser preservados a fim de evitar a perda de informações.

## **6.2 Propriedade Intelectual e Confidencialidade**

Em concordância com a legislação aplicável, quaisquer resultados gerados em documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, projeções, análises e relatórios gerados por colaboradores, sendo ou não de caráter inovador, independente do grau de importância, desde que desenvolvidos na realização das atividades da Diagonal ou a elas diretamente vinculadas, têm propriedade intelectual atribuída à Diagonal.

A divulgação de qualquer dado restrito, ou seja, aquele que não é conhecido pelo mercado cujo vazamento pode afetar as operações, a propriedade, imagem ou valor da Diagonal, necessita ser prévia e expressamente autorizada pelo diretor responsável pelo dado, assim como deverão ser preservadas as metodologias e tecnologias desenvolvidas durante a prestação do serviço, mesmo após o término ou descontinuidade de vínculo contratual com a Diagonal.

## **6.3 Proteção de Dados Pessoais**

A diagonal realiza a coleta de diversos dados, seja de seus colaboradores, terceiros, fornecedores e prestadores de serviços, como aqueles destinados à realização da sua atividade fim.

Estes dados são mantidos e protegidos pela diagonal, sendo acessado e tratado apenas por pessoas autorizada obedecendo os critérios estabelecidos na legislação pertinente.

# **7 Relacionamento com a Mídia**

Qualquer solicitação de mídia, para um colaborador da Diagonal, deverá ser comunicado imediatamente à gerência/diretoria para a qual faz parte.

A concessão de entrevistas e/ou depoimentos sobre clientes, fornecedores ou parceiros de negócio só deverão ser realizadas após aprovação prévia da gerência/diretoria.

É permitido ao colaborador palestrar ou prestar informações para trabalhos acadêmicos que falem sobre a Diagonal, desde que tenha autorização do seu diretor com relação aos conteúdos que serão expostos, atentando-se aos nossos critérios de confidencialidade.

## 8 Canal Ético

É obrigatória a comunicação de qualquer atitude, comportamento, prática que violem o Código de Conduta Ética ou as políticas internas da Diagonal, que seja de seu conhecimento ou desconfiança, sendo considerado desvio ético saber e não comunicar.

A comunicação deve ser realizada por meio do Canal Ético, por qualquer um dos meios a seguir:

- **Página Internet:** <http://diagonal.social/compliance>
- **E-mail:** canaletico.diagonal@resguarda.com
- **Telefone:** 0800-891-4636

O canal ético também recebe dúvidas ou sugestões sobre este Código.

Reclamações também podem ser feitas através deste canal, porém neste caso deve ter sido utilizado outras formas de resolução para o problema que deverão ser mencionadas na reclamação aberta..

Este canal de comunicação é disponível aos colaboradores, terceiros, parceiros e fornecedores e outras partes que interagem com a Diagonal.

A Diagonal garante a realização da apuração das manifestações, respeitando os pilares do sigilo da apuração, proteção do denunciante e eficiência da apuração.

A Diagonal proíbe qualquer tipo de retaliação, devendo estes atos, quando identificados, ser imediatamente denunciados e, sendo constatada a infração, receberão as sanções cabíveis.

## 9 Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance da Diagonal é composto pelo responsável da área de Gestão de Pessoas, Jurídico, Controladoria, Qualidade e equipe de Compliance.

Cabe ao Comitê de Compliance:

- Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Ética e esclarecer dúvidas quanto ao seu conteúdo;
- Apurar infrações oriundas ou não do Canal Ético e decidir sobre descumprimentos, quando convocados;
- Guardar sigilo sobre os fatos, condutas e informações apuradas e recebidas;

- Analisar casos não previstos neste código ou políticas internas, quando convocados.

Os integrantes do Comitê de Compliance não receberão qualquer forma de remuneração por sua participação no Comitê, uma vez que esta atividade visa fomentar o cumprimento dos interesses éticos da Diagonal.

Os integrantes do Comitê possuem a obrigação de reportar imediatamente ao Compliance caso tomem conhecimento de infrações a este Código ou a alguma política interna.

A área de Compliance poderá requerer a instalação do Comitê de Compliance sempre que necessário.

## 10 Violação ao Código de Conduta Ética

Importante ressaltar que a infração de um único colaborador, terceiro, parceiro ou fornecedor pode danificar a reputação e resultar em sérias penalidades para a Diagonal, além de causar prejuízos financeiros.

Violações ao Código deverão ser imediatamente reportadas ao Canal Ético e serão tratadas com rigor e com a consequente aplicação de sanções cabíveis.

Nenhum colaborador deixará de sofrer as sanções disciplinares, independente da sua posição na empresa.

